



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1896, DE 9 DE MAIO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva e Cultural do Bairro Nacional, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva e Cultural do Bairro Nacional, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador